Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1024

RESOLUÇÃO nº 216 de 04 de março de 1983.

"Modifica o art. 116 do Regimento Interno".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova, e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 116- Sessão ordinária é a que se realiza em cinco dias por mês, a partir do primeiro dia útil, com início às 19.00 horas."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis da Câmara Municipal de Luziânia, aos 04 dias do mês de março de 1983.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA
Presidente

DORIVAN MATIAS TELES
1º Secretário

NICANOR FLORES RORIZ
2º Secretário